

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0136/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidores para compor o GFREEE.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, o Grupo de Estudos e Pesquisa em Fontes Renováveis de Energia e Eficiência Energética - GFREEE.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Estudos e Pesquisa em Fontes Renováveis de Energia e Eficiência Energética - GFREEE.

NOME DO SERVIDOR	PRONTUÁRIO
Aline dos Santos Almeida	14.722-9
André Luiz Mello Teixeira	21.002-X
Mario Luiz Ferrari Pin	21.309-3
Natallie Zilio de Souza	22.025-5
Robert Dias Ximenes	14.726-6
Ronaldo Siqueira da Gama	20.873-5
Wellington Aires Pinto	20.327-0

- **Art. 3º** O Grupo de Estudos e Pesquisa em Fontes Renováveis de Energia e Eficiência Energética GFREEE tem como objetivo, a produção de pesquisas sobre o tema fontes renováveis de energia e eficiência energética, principalmente no que diz respeito à sua avaliação e implantação no âmbito da comunidade local, bem como propor ações educacionais e atividades em parceria com outras entidades locais.
- **Art. 4º** O Grupo deverá eleger um Coordenador em sua primeira reunião, que ficará responsável em organizar as reuniões semanais, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção-Geral do Câmpus.

Art. 5º - Cada membro do Grupo de Estudos e Pesquisa, que constitui a "GFREEE" do Câmpus Boituva terá dedicação de 01 hora semanal para realização das atividades do grupo.

Publicado em:

___/___/___

alne



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 6° - O Grupo de Estudos e Pesquisa em Fontes Renováveis de Energia e Eficiência Energética - GFREEE tem até o dia 22 de dezembro de 2016 para conclusão das atividades.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigør nesta data.

BRUNO NOGUEIRA LUZ

Matalli L'buza

Marc

Cilmi des Sontos almeide

Publicado em: